

**LEI Nº 19.392, DE 25 DE JULHO DE 2025**

Procedência: Dep. Nilso Berlanda

Natureza: [PL./0303/2025](#)DOE: [22562-A](#), de 25/07/2025

Fonte: ALESC/GCAN.

Institui o Dia Estadual de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em Santa Catarina, o Dia Estadual de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual de que trata esta Lei tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio, de seus dependentes e da sociedade em geral, com ênfase no acesso a serviços e programas nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público, em colaboração com a sociedade civil, poderá organizar ações alusivas ao Dia Estadual de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac, com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação do impacto positivo dessas instituições no desenvolvimento local.

Art. 4º O Anexo Único da [Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

03/08/2025, 14:48

LEI Nº 19.392, DE 25 DE JULHO DE 2025

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.531, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022](#))

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MAIO

| DIAS  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LEI ORIGINAL Nº |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ..... | .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....           |
| 16    | Dia Estadual de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)<br>Com o objetivo de destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio, de seus dependentes e da sociedade em geral, com ênfase no acesso a serviços e programas nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional. |                 |
| ..... | .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | .....           |

" (NR)